GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de MEDICAMENTO HUMANOS PARA USO VETERINÁRIO, para atender as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é suprir às necessidades dos semoventes – caninos e equinos- que carecem de atenção à saúde, no período de 12 meses, em caráter rotineiro, eletivo, de urgência, emergência e sobretudo preventivo.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc. I, II e III do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os medicamentos humanos para uso veterinário suprem as necessidades das UMVs do RPMont - CECS, EEC e BAC - de promover a sanidade do plantel e atender os casos clínicos e cirúrgicos, de forma a prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos, minimizando os riscos de morte e assegurando maior conforto aos mesmos e atendendo, portanto, aos preceitos do bem-estar animal (Decreto no 24.645, de 10 de Julho de 1934, inciso V, Art. 3).

2.2 O processo de seleção de medicamentos gera como seu primeiro produto uma lista constituída por medicamentos considerados essenciais para atendimento no contexto para qual foi gerada. A lista em questão é um instrumento de orientação das condutas clínicas, cirúrgica e preventiva para medicamentos na organização e nesse contexto é imprescindível manter disponível e em quantidade adequada dos medicamentos constituintes desta solicitação a fim de que seja prestada assistência médico-veterinária aos semoventes.

2.3 O Centro de Medicina Veterinária da SEPM (CMVet- SEPM) é um segmento da Diretoria Geral de Saúde (DGS), responsável por coordenar as diretrizes do Serviço Veterinário na SEPM e tem como finalidade promover a sanidade e o bem-estar dos, aproximadamente, 258 semoventes da Corporação, sendo a responsável pela solicitação de insumos e medicamentos para suprir as Unidades Médico-Veterinárias (UMVs).

3. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	78577	ACEPROMAZINA **FRASCO 20ML**	UN	24
2	86188	CLORIDRATO DE DETOMIDINA FRASCO 5ML	UN	36
3	58569	XILAZINA FRASCO 10ML	UN	24
4	57644	SULFADIAZINA DE PRATA+ALUMINIO+CIPERMETRINA+DDVP FRASCO SPRAY 500ML	FR	84
5	85206	PEROXIDO DE BENZOILA/GLICERINA/MICROCAPSULAS FRASCO DE 500ML	UN	24
6	18594	PERMETRINA+BUTOXIDO DE PIPERONILA+OXIDO DE ZINCO PASTA POTE 250G	UN	96
7	154264	AMITRAZ SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	UN	12
8	85202	MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOINA SPRAY FRASCO DE 400ML	UN	48
9	91330	DIMETILSULFOXIDO FR 100 ML	UN	36
10	123514	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA, CETOCONAZOL, ACETONIDO DE FLUOCINOLONA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUCAO OTOLÓGICA FR.	UN	24
11	123556	ACIDO SALICILICO+ACIDO LATICO+MICROCAPSULAS, **SOLUCAO OTOLÓGICA** FR. 100ML	UN	24
12	85805	NINTEMPIRAM 57MG CX 6 COMP	UN	48
13	18550	SULFATO DE GENTAMICINA+ VALERATO DE BETAMETASONA+ CLOTRIMAZOL, USO OTOLÓGICO FR 15G	UN	24
14	123589	METERGOLINA 2MG	UN	12
15	85216	ESPIRAMICINA METRONIDAZOL	UN	36
16	123528	PRAZIQUANTEL+PAMOATO DE PIRANTEL+FEBANTEL	UN	320

17	18519	TARTARATO DE BUTORFANOL 10ML	UN	24
18	123531	DELTAMETRINA COLEIRA	UN	240
19	18529	DEXAMETASONA 10ML	UN	48
20	18536	DIPIRONA SODICA 50ML	UN	48
21	18537	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 15ML	UN	24
22	18556	IVERMECTINA FR 50ML	UN.	7
23	85870	MELOXICAN FR 50ML	UN	24
24	124110	OMEPRAZOL SERINGA	UN	48
25	92307	ÓLEO MINERAL FR. 1000ML	UN	24
26	85193	SILICONE / METILCELULOSE FR 100ML	UN	48
27	85207	SORBITOL 200ML	UN	60
28	85895	SORO ANTI-TETÂNICO 5000/5 UN	UN	24
29	123966	VACINA ENCEFALOMIELITE, INFLUENZA, TÉTANO, HERPES VÍRUS	UN	326
30	53299	IODETO DE MEBEZÔNIO+EMBUTRAMIDA+CLORIDRATO DE TETRACAÍNA	FR	12
31	18549	SULFATO GENTAMINA FR 50ML	UN	96
32	85887	VACINA BORDETELA BRONCHISEPTICA, PARAINFLUENZA	UN	80
33	85867	VACINA CINOMOSE,ADENOVÍRUS, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE, CORONAVÍRUS, LEPTOSPIRA	UN	160

34	85217	VERMÍFUGO IVERMECTINA/PRAZIQUANTEL	UN	489
35	85218	MOXIDECTINA	UN	489
36	163520	FLURALANER	UN	320
37	85806	CONDROITINA	UN	24

1.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na CMVet/SEPM, localizado no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, situado na Avenida Marechal Fontenele 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar a Subseção de Veterinária, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (21) 99109-1532.

4.2.4 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, em que a Subseção de Veterinária poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assuma o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação da instituição.

4.2.5 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.2.6 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

4.2.7 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.2.8 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional agregadas ao mesmo.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

6.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

6.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, fato esse por este tipo de objeto estar atrelado à sanidade e o bem-estar dos semoventes da Corporação, bem como à saúde do Policial Militar através do conceito de SAÚDE ÙNICA, no caso, por meio da prevenção de zoonoses e manutenção da segurança alimentar nos ranchos.

6.5 Deverá possuir Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

6.6 Deverá apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

6.7 Deverá possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) ou a (AE), a depender do enquadramento das substâncias a serem adquiridas.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1. Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço, conforme §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/15.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2%

(dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não será exigida garantia.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

10.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

12.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

12.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

13.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

14. AMOSTRAS

14.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

14.2 O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

14.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

14.4 Os folders serão analisados por representantes da UMVs do RPMont – CECS, EEC e BAC, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

14.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

14.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

16.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

16.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17. REAJUSTES

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

21.1 Gestor: CAP PM VET RG: 89.659 – VANESSA VISCARDI - Id 43999409.

21.2 Fiscais: SUB TEN PM RG 62.461 ALAN CARDOSO DOS SANTOS - ID 25010840, 1º SGT PM RG 79.141 – WALCY DUQUE DE MEDEIROS - ID 5944104 e 1º SGT PM RG: 77.958- EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA- ID 05932459..

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.

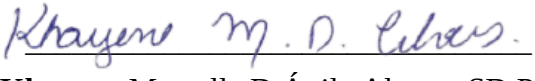

Khayene Marcelle D Ávila Alves – SD PM
Id. Funcional: 51090880

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	Material	ESTIMATIVA DE CONSUMO	Justificativa (consumo estimado)
01	Acepromazina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração / Dosagem: 10, Unidade: Mg/Ml, Volume: 20ml, Apresentação: Frasco-Ampola, Acessório	Consumo anual: 2 frascos x 12 meses= 24 frascos	Medicamento indicado para sedação ou medicação pré anestésica de semoventes equinos e caninos. Utilizado também como vasodilatador para equinos na terapia da laminite. É medicamento de uso frequente. A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras até 20 semoventes entre equinos e e caninos, com as dose média de 2ml potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo Estimado Mensal (CEM): 20 semoventes x 2ml =40ml (2 frascos). Consumo Estimado Anual (CEA): CMM x 12 CTA =2 frasco x 12 = 24 frascos
02	cloridrato de detomidina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a	Consumo anual: 3 frascos x 12 meses= 36 frascos	Medicamento indicado para sedação de semoventes equinos. Utilizado quando da necessidade de sedações mais profundas como em algumas cirurgias, procedimentos odontológicos de rotina previstos, ferrageamento e contenção de equinos que manifestem algum grau de indocilidade. A dose utilizada varia com o procedimento e o grau de sedação desejado, sendo um frasco de 5ml consumido por no máximo 5 pacientes (dose média por animal 1ml). É medicamento de suma importância para aferir segurança para os animais e corpo técnico envolvido nos procedimentos. A quantidade do item foi estimada para atender até 15 equinos mensais potencialmente elegíveis para o tratamento. 1 frasco = 5 equinos 3 frascos = 15 equinos CEM = 3 frascos CEA: 3 frascos x 12 =36
03	xilazina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola	Consumo anual 2 frascos x12 meses ==24 frascos	Medicamento indicado para sedação de semoventes e como medicação pré anestésica equinos e caninos. Utilizado principalmente como pré anestésico em associação com outras drogas. Para equinos deve ser usado até 20 ml por animal (2 frascos)l. A quantidade estimada do item foi para tratar até um cavalo mensalmente.

			A quantidade do item foi estimada para atender até 1 equinos mensal potencialmente elegível para o tratamento. 2 frasco = 1 equinos CEM = 2 frascos CEA: 2 frascos x 12 =24
04	sulfadiazina de prata+alumínio+cipermetrina+ddvp, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 01+5,0+0,4+1,6, unidade: g+g+g+g, volume: 500ml, apresentação: frasco spray, acessório: não aplicável	Consumo anual: 84 frascos	Medicamento tópico de utilização rotineira nos ferimentos de caráter superficial principalmente aqueles com miíases. Quantidade baseada no consumo médio mensal CMM =7 CTA=7=84 frascos
05	peróxido de benzoila/glicerina/microcapsulas, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 3,5+1,03+6,08/100, unidade: G+G+G/ML, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: Informação complementar: cada unidade refere-se a frasco de 500ml	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento de caráter tópico para utilização em dermatopatias de semoventes, notadamente caninos. Tratamento curativo ou profilático da seborreia, dermatites e piodermites A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensais, que são pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento A quantidade estimada para atender até 4 pacientes com 2 banhos semanais por mês são de 2 frascos. CEM= 2 frascos CEA= 2 frascos x 12 = 24 frascos
06	permetrina+butoxido de piperonila+oxido de zinco, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 5+10+200, unidade: MG+MG+MG, volume: 250g, apresentação: pote, acessório	Consumo anual: 96 potes	Medicamento de uso rotineiro, tópico, empregado em ferimentos e escoriações dos semoventes caninos e equinos, estimulando a cicatrização e prevenindo as miíases É de uso frequente, diário, visto que praticamente a totalidade dos semoventes equinos e caninos com lesões no tegumento comum (pele) necessitam deste tipo de medicamento comumente mais de uma vez ao dia, tanto para evitar infecções superficiais como para coibir o desenvolvimento das miíases (bicheiras), que proliferam devido as condições climáticas e ambientais. A quantidade estimada é para o uso diário em até 30 semoventes potencialmente elegíveis para o tratamento Consumo semanal: 2 potes CEM: 2 potes x 4 = 8 potes CEA = 8x12 =96
07	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico antiparasitários, princípio ativo: amitraz, forma farmacêutica: solução tópica, concentração/dosagem:125, unidade:mg/ml,volume:1000ml, apresentação: frasco, acessório não aplicável.	Consumo anual: 12 fr 1000ml	Medicamento tópico para controle de ectoparasitas nos caninos e no ambiente A quantidade estimada para a pulverização das instalações (boxes do BAC / SEPM) dos cães com o objetivo de controle de carrapatos mensalmente. Consumo Médio Mensal (CEM) : 1 frascos Consumo Total Anual (CEA): CMM x12

			CTA=1 x 12 =12
08	monometilol dimetil hidantoina, forma farmaceutica: spray, concentracao / dosagem: 27,5, unidade: g/ml, volume: 100ml, apresentacao: tubo para aerosol, acessorio: n/a. Código do item	Consumo anual: 48 frascos	Medicamento tópico para utilização em doenças dos cascos dos equinos. Utilização nos animais submetidos ao ferrageamento (colocação da ferradura) e nos que fazem uso prolongado devido a doenças podais. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que são pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento prolongado Consumo Médio Mensal (CEM) : 4 frascos Consumo Total Anual (CEA): CMM x12 CTA=4 x 12 =48
09	dimetilsulfoxido, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 99,78, unidade: %, volume: 100ml, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: nao aplicáve	Consumo anual: 36 frascos	Medicamentos utilizados nos processos inflamatórios e congestivos de equinos principalmente. Em distúrbios graves como a laminite, pneumonias ou como veículo para outros medicamentos. A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes durante o ano, que seriam pacientes potencialmente elegíveis ao tratamento. O tratamento deve ter duração de 3 dias com 1g/kg pv/dia. Para um equino de 400Kg necessários 4 frascos dia. Para 3 dias de tratamento 12 frascos Para 3 animais candidatos ao tratamento durante o ano: 12 frascos x 3= 36 frascos ano
10	cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetonido de fluocinolona, cloridrato de lidocaina, forma farmaceutica: solucao otologica, concentracao / dosagem: 0,33+1,00+0,02+2,00+100,00, unidade: G+G+G+G+G, volume: 30 g, apresentacao: frasco, acessorio: n/a. Código do Item	Consumo anual: 24 frascos	Tratamento das otites nos caninos A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. É utilizado 1 (um) frasco para o tratamento de cada animal mensalmente CEM =2 animais x 1= 2 frascos/mês CEA: 2 frascos x 12= 24 frascos
11	Medicamento uso veterinario,grupo farmacologico: terapeuticos, princípio ativo: acido salicilico+acido latico+microcapsulas, forma farmaceutica: solucao otologica, concentracao / dosagem: 0,11+2,88+1,00, unidade: g+g+g, volume: 100ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicável	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento com ação ceruminolítica Tratamento das otites nos caninos Tratamento das otites nos caninos A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. É utilizado um frasco para o tratamento de cada animal mensalmente CEM =2 animais x 1= 2 frascos/mês CEA: 2 frascos x 12= 24 frascos

12	nitempiran, forma farmacêutica: comprimido, concentração /dosagem: 57, unidade: mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0160 Informação complementar: a unidade refere-se a uma caixa com 6 (seis) comprimidos.	Consumo anual: 48 caixas	Medicamento para controle de pulgas e miíases (larvas de mosca)... O tratamento para combate às miíases necessitam de comumente de 1 comprimido 1vez ao dia durante 3 a 6 dias A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. 1 caixa animal por tratamento CEM:4 animais mês = 4 caixas/mês CEA:4 caixas x 12 meses= 48 caixas/ ano
13	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas, corantes e diluentes (biológicos), principio ativo: sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, forma terapêutica: creme, concentração/ dosagem: 3+1,22+10, unidade: MG+MG+MG/MG, volume:15g, apresentação:bisnaga, acessório: não aplicável. Código de item 6499.001.0054	Consumo anual: 24frascos	Tratamento das otites sensíveis a gentamicina nos caninos A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.(1,0g/dia durante 15 dias) É utilizado um frasco para o tratamento de cada animal mensalmente CEM: 2 animais x 1 frasco = 2 frascos/mês CEA: 2 frascos x 12= 24 frascos
14	metergolina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: caixa, acessorio: nao aplicável Informação complementar: unidade refere-se a caixa com 16 comprimidos.	Consumo anual: 12 caixas	Medicamento para tratamento da pseudociése (gravidez psicológica das cadelas) A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento. A dose recomendada é de um comprimido para cada 20kg de peso corporal por um mínimo de 4 dias e até 8 dias. Para cadelas com 40 quilos serão necessários 2 comprimidos diários. Para um mínimo de 4 dias de tratamento. CEM: Tratamento de uma cadela = 4 comprimidos por dia durante quatro dias =16 comprimidos =1 caixa CEA:: 1 caixa por mês x 12 meses = 12 caixas
15	Medicamento uso veterinario,grupo farmacologico: antibacterianos,, princípio ativo: espiramicina/metronidazol, forma farmacêutica: comprimido, concentracao / dosagem: 750.000+125, unidade:UI+MG, volume: n/a, apresentação: caixa, acessório:n/a. Código deitem: 6499.001.0155 Informação complementar: unidade refere-se a caixa com 20 comprimidos.	Consumo anual: 36 caixas	Medicamento para o uso em caninos com doenças periodontais e outras infecções. A quantidade do item foi estimada para atender 02 pacientes mensalmente, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento. 1 canino deve usar 3 comprimidos diariamente por até 10 dias, totalizando 30 comprimidos durante um tratamento. CEM:2 pacientes mensais consumirão 60 comprimidos mensalmente ou 3 caixas. CAE: 3 caixas x 12 meses = 36 caixas

16	praziquantel+pamoato de pirantel+febantel, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50+144+150, unidade: mg+mg+mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: caixa, acessorio: nao aplicável Informação complementar: unidade refere-se a caixa com 4 comprimidos.	Consumo anual: 320	Medicação constante do calendário de medidas profiláticas compulsórias para canis da SEPM publicada anualmente em Boletim. 4 vermifugações anuais. 4 comprimidos por cão a cada vermifugação. Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL 1 caixa = 4 comprimidos 1 cão consome anualmente 4 caixas uma caixa por vermifugação 4 vermifugações anuais :1 caixa x 4= 4 caixas Para plantel de 80 cães=320 cx 80 (número de cães) x4 (número de caixas utilizadas por ano para cada animal) = 320
17	tartarato de butorfanol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola,	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento de propriedade analgésica potente, para casos de dor severa e persistente principalmente em equinos; utilizado nas associações anestésicas , na cólica equina e nos procedimentos odontológicos. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Até 4,0ml por procedimento. 5 pacientes = 4,0 ml x 5 = 20ml CEM =20 ml = 2frascos (cada frasco 10 ml) CEA = 2 frascos x 12 =24 frascos
18	coleira antiparasitaria de 65 cm, concentracao / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: nao aplicavel, apresentacao: coleira	Consumo Anual: 240	Coleira com ação antiparasitária e repelente utilizada principalmente para prevenção da leishmaniose em cães. Prevista no calendário de medidas profiláticas compulsórias para todo plantel de caninos. Três vezes por ano. Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL 1 cão consome anualmente 3 coleiras Para plantel de 80 cães 80 (número de cães) x3 (número de coleiras utilizadas por ano para cada animal) = 240
19	antiinflamatorios esteroidais, princípio ativo: dexametasona, forma farmacêutica: solução injetável,	Consumo anual: 48 frascos	Medicamento antiinflamatório esteroidal utilizado principalmente nos traumas e

	concentração / dosagem: 2, unidade: mg/ml, volume: 10ml		contusões, na terapia do choque e processos alérgicos de cães e equinos. A quantidade do item foi estimada para atender a 4 pacientes mensais com dose de 10ml por tratamento que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamen CEM= 4 frascos CTA=4x12 CTA=48 frascos CEA= CM x12
20	Medicamento uso veterinário,grupo farmacológico: analgésicos e antipiréticos, princípio ativo: dipirona sódica, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0040	Consumo anual: 48	Medicamento analgésico e anti-térmico de uso rotineiro nos semoventes A quantidade do item foi estimada para atender a 8 pacientes mensais com dose de 25ml por tratamento que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamen CEM= 4 frascos CTA=4x12 CTA=48 frascos CEA= CM x12
21	dipropionato de IMIDOCARB, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 120, unidade: mg/ml, volume: 15ml, apresentacao: frasco-ampola	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento utizado no tratamento das doenças (babesiose, erlichiose) provocadas por hemocitozoários nos semoventes equinos e caninos. A dose de medicamento utilizada para o tratamento de um animal é de 15ml (1 frasco) A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria potencialmente elegível para o tratamento. CEM= 1frascos CEA= 1 frascos x 12 = 12
22	ivermectina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 0,01, unidade: g/ml, volume: 50ml, apresentacao: frasco,	Consumo anual: 7 frascos	Medicamento utilizado no controle de endoparasitas e ectoparasitas de forma periódica. Normalmente se utiliza até 1ml por cão em dose única mas devendo-se repetir esse procedimento a cada três meses (aplicação quadrimestral) de acordo com as medidas previstas no calendário de medidas profiláticas publicada no Bol SEPM e em casos de verminoses e outros parasitas. Plantel de 80 cães = 80 ml 4 aplicações anuais = 80ml x 4 = 320ml Mais uso eventual: animais novos por aquisição, ninhada, outras indicações clínicas como sarna, sarna otodécica = 30ml. Consumo Estimado anual (CEA): 350 ml = 7 frascos Obs: frascos de 50 ml

23	meloxicam, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório, frasco 50ml	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento antiinflamatório, utilizado rotineiramente no tratamento de afecções músculo esqueléticas de cães e equinos, principalmente naqueles animais que apresentam sensibilidade gástrica devido a espécie ou tratamento prolongado. A dose aplicada comumente é de 10ml 1 x ao dia durante 5 dias em equinos, perfazendo assim um total de 50 ml (1 frasco) por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. CEM = 1 frasco x 2 pacientes= 2 frascos CEA= 2frascos x 12 = 24 frascos
24	omeprazol, forma farmaceutica: pasta, concentracao / dosagem: 2,28, unidade: g, volume: 7,5 g, apresentacao: seringa com embolo graduado,	Consumo anual: 48 seringas	Medicamento para o tratamento da gastrite e úlcera nos equinos A dose aplicada comumente é de uma seringa em equinos, usualmente se necessitando repetir o tratamento durante 24 dias A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes anuais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. 1 equino = 24 seringas para um tratamento 2 equinos = 24 seringas x 2 = 48 seringas CEA=48 seringas
25	oléo mineral, forma farmaceutica: solução oleosa, concentracao / dosagem: nao aplicavel, unidade: nao aplicavel, volume: 1000ml,	Consumo anual: 24 litros	Medicamento de ação laxante para uso nos quadros de síndrome cólica decorrente de impactações A dose utilizada usualmente é de 2 litros por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento. Consumo mensal para 1 paciente = 2 litros Consumo anual 2 litros x 12 = 24 litros CEM=2 CEA= 2 x12 =24 litros
26	solucao de silicone/suspensão de metilcelulose, forma farmacêutica: liquido, concentração / dosagem: 30ml/100ml, unidade: ml, volume: não aplicável	Consumo anual: 48 frascos	Medicamento com o objetivo de diminuir a produção de gases no sistema digestivo de equinos que apresentam quadro de síndrome cólica. Utilizado de forma protocolar nos animais que demonstram o quadro em questão A dose aplicada comumente é de 100ml (1 frasco) por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 4 paciente mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.

			Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr Consumo mensal para 4 pacientes = 4 fr CEM = 4fr CEA= 4fr x 12 = 48 fr
27	sorbitol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50/100, unidade: g/ml, volume: 200ml, apresentação: frasco,	Consumo anual: 60 frascos	Medicamento de suporte para equinos com síndrome cólica. A dose aplicada comumente é de 200ml (1 frasco) por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr Consumo mensal para 5 pacientes = 5 fr Consumo anual 5fr x 12 = 60 fr CEM= 5 fr CEA= 5fr x 12= 60 frascos
28	Medicamento uso veterinário, grupo , principio ativo anatoxinas do tipo imunoglobulinas obtidas por concentração e purificação do plasma de equinos hiperimunizados com toxinas ou toxóide tetânico: forma farmacêutica: solução injetável	Consumo anual: 24 frascos	Medicamento para prevenção do tétano. A dose aplicada comumente é de 5000UI(1 frasco) por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr Consumo mensal para 2 pacientes = 2 fr Consumo anual 2fr x 12 = 24 fr CEM= 2 fr CEA= 2fr x 12= 24 frascos
29	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxóides, principio ativo: virus da encefalomielite eqüina leste e oeste, influenza eqüina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/miami1/63 e herpes virus eqüino tipo 1 e 4, e adicionadas de betapropiolactona para inativacao dos virus e de 50 u.i. de toxoide tetanico por dose da vacina, sendo entao, a vacina, adsorvida por gel de hidroxido de aluminio, forma farmaceutica: solucao injetavel,	Consumo anual: 326 doses	Vacina polivalente utilizada na prevenção das principais doenças que acometem equinos. As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel. A quantidade do item foi estimada para atender 164 equinos semestralmente além de acionamento estratégico, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. CTA = 163 x 2 doses anuais = 326 doses
30	iodeto de mebezônio+embutramida+cloridrato de tetracaína, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: iodeto de mebezônio 5,0 g + embutramida 2,0 g + cloridrato de	Consumo anual: 12 frascos	Medicamento para eutanásia humanitária de semoventes, notadamente equinos, principalmente em situações clínicas irreversíveis que produzam sofrimento ao animal. Dose utilizada para eutanásia de equino 1 frasco por animal (50ml)

	tetracaína 0,5 g, unidade: ml, volume: 50ml,		A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o procedimento. CEM : 1 frasco CEAl: 1 frasco x 12 = 12 frascos
31	sulfato gentamina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco,	Consumo anual: 96 frascos	Medicamento de ação antibiótica para tratar as infecções dos microrganismos sensíveis a gentamicina. A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente que faz uso desse medicamento ao mês para infusão regional ou tratamento sistêmico, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo diário para um equino (500kg): 80ml. durante 5 dias. Consumo estimado mensal : 80 ml x 5 = 400ml (8 frascos) Consumo estimado anual: 8 frascos x 12 = 96 frascos
32	vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de bordedetela bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável	Consumo anual: 80 doses	Vacina para prevenção da tosse dos canis As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel A quantidade do item foi estimada para atender uma vacinação anual de todo o plantel de caninos. 80 cães x 1 vacinação = 80
33	vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovirus tipo 1+fração adenovirus tipo 2+fração parainfluenza+fração parvovirose+fração coronavírus+frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira canicola, leptospira grippotyphosa e leptospira pomona,	Consumo anual: 160	Vacina polivalente utilizada na prevenção das principais doenças que acometem equinos. As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM A quantidade do item foi estimada para atender 2 vacinações anuais de todo o plantel de caninos, bem como para eventual vacinação estratégica e entrada de novos semoventes.. 80 cães x 2 vacinações =160
34	ivermectina/praziquantel, forma farmaceutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G/G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado	Consumo anual: 489	Medicamento para controle de endoparasitas (vermífugo) em equinos A quantidade do item foi estimada para atender a três vermifugações com ivermectina/ praziquantel durante o ano em todo o plantel de equinos. Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL 163 equinos x 3 vermífugações = 489
35	moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100	Consumo anual: 489	Medicamento para controle de endoparasitas (vermífugo) em equinos

			A quantidade do item foi estimada para atender a três vermifugações com moxidectina durante o ano em todo o plantel de equinos. Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL . 163 equinos x 3 vermífugações = 489
36	PRINCIPIO ATIVO: FLURALANER, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO PALATAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1000, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Consumo anual: 320	Medicamento para controle de ectoparasitas A quantidade do item foi estimada para atender a quatro tratamentos anuais em todo o plantel. 80 cães x 4 tratamentos =320
37	PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE CONDROITINA `` COMPRIMIDO, Caixa com 60 comprimidos	Consumo anual: 24	Medicamento para tratamento das doenças articulares dos cães. A quantidade do item foi estimada para atender 2 caninos mensalmente durante o ano Tratamento de manutenção 2 comprimidos 1 vez dia. Consumo mensal por animal = 60 comprimidos (1 caixa) Consumo mensal para 2 animais= 120 comprimidos (2 caixas) CEM =2 caixas CEA: 2 caixas x 12 = 24 caixas

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____CEP:_____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ACEPROMAZINA **FRASCO 20ML**	UN	24		
02	CLORIDRATO DE DETOMIDINA FRASCO 5ML	UN	36		
03	XILAZINA FRASCO 10ML	UN	24		
04	SULFADIAZINA DE PRATA+ALUMINIO+CIPERMETRINA+DDVP FRASCO SPRAY 500ML	FR	84		
05	PEROXIDO DE BENZOILA/GLICERINA/MICROCAPSULAS FRASCO DE 500ML	UN	24		
06	PERMETRINA+BUTOXIDO DE PIPERONILA+OXIDO DE ZINCO PASTA POTE 250G	UN	96		
07	AMITRAZ SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	UN	12		
08	MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOINA SPRAY FRASCO DE 400ML	UN	48		
09	DIMETILSULFOXIDO FR 100 ML	UN	36		
10	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA, CETOCONAZOL, ACETONIDO DE FLUOCINOLONA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUCAO OTOLÓGICA FR.	UN	24		
11	ACIDO SALICILICO+ACIDO LATICO+MICROCAPSULAS, **SOLUCAO OTOLÓGICA** FR. 100ML	UN	24		
12	NINTEMPIRAM 57MG CX 6 COMP	UN	48		
13	SULFATO DE GENTAMICINA+ VALERATO DE BETAMETASONA+ CLOTRIMAZOL, USO OTOLÓGICO FR 15G	UN	24		
14	METERGOLINA 2MG	UN	12		

15	ESPIRAMICINA METRONIDAZOL	UN	36		
16	PRAZIQUANTEL+PAMOATO DE PIRANTEL+FEBANTEL	UN	320		
17	TARTARATO DE BUTORFANOL 10ML	UN	24		
18	DELTAMETRINA COLEIRA	UN	240		
19	DEXAMETASONA 10ML	UN	48		
20	DIPIRONA SODICA 50ML	UN	48		
21	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 15ML	UN	24		
22	IVERMECTINA FR 50ML	UN.	7		
23	MELOXICAN FR 50ML	UN	24		
24	OMEPRAZOL SERINGA	UN	48		
25	ÓLEO MINERAL FR. 1000ML	UN	24		
26	SILICONE / METILCELULOSE FR 100ML	UN	48		
27	SORBITOL 200ML	UN	60		
28	SORO ANTI-TETÂNICO 5000/5 UN	UN	24		
29	VACINA ENCEFALOMIELITE, INFLUENZA, TÉTANO, HERPES VÍRUS	UN	326		
30	IODETO DE MEBEZÔNIO+EMBUTRAMIDA+CLORIDRATO DE TETRACAÍNA	FR	12		
31	SULFATO GENTAMINA FR 50ML	UN	96		
32	VACINA BORDETELA BRONCHISEPTICA, PARAINFLUENZA	UN	80		
33	VACINA CINOMOSE,ADENOVÍRUS, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE, CORONAVÍRUS, LEPTOSPIRA	UN	160		

34	VERMÍFUGO IVERMECTINA/PRAZIQUANTEL	UN	489		
35	MOXIDECTINA	UN	489		
36	FLURALANER	UN	320		
37	CONDROITINA	UN	24		

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Vendedor Responsável:_____

Telefone para contato: (____)_____

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
PROBABILIDADE	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.	
RISCO 02			
PROBABILIDADE	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
RISCO 03			
PROBABILIDADE	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	

1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 04		
PROBABILIDADE	( ) Baixa	(**X**) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média (**X**) Alta
Id.	**Dano**	
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 05		
PROBABILIDADE	(**X**) Baixa	( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média (**X**) Alta
Id.	**Dano**	
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.